



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2012/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo segundo.

Art. 2.º - O créditos constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020503 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA
46907100412323 – FICHA 69 – PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGATADO
VALOR: R\$ 21.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020603 – DIVISÃO DE URBANISMO SERV. URBANOS
3390390015451382 – FICHA 108 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$21.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de dezembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL